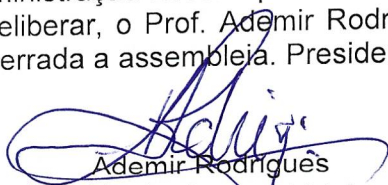


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE, CNPJ nº 53.301.305/0001-08. Às dezesseis horas do dia vinte e sete do mês de março de 2026, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária Virtual do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente, por meio da plataforma Teams, cujo link utilizado para acesso foi <https://teams.microsoft.com/meet/28411740094762?p=0UbJeHWxzeoHYuVpVG>, conforme edital publicado em jornal de grande circulação, bem como no site do sindicato. A assembleia teve início às dezesseis horas, com a presença dos Professoras(es) e Auxiliares de Administração Escolar Escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos, Cursos Preparatórios para Vestibulares da rede privada de ensino, sindicalizados ou não. O Prof. Ademir Rodrigues, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente, assumiu a presidência da Assembleia e convidou a mim Sra. Viviane Rodrigues Oliveira, para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e todas, e passou a ler o Edital de Convocação transcrito em seu inteiro teor, conforme segue: *ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL. Pelo presente edital, ficam convocadas as Professoras e os Professores e Auxiliares de Administração Escolar Escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos, Cursos Preparatórios para Vestibulares da rede privada de ensino, sindicalizados ou não, nos municípios de, Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Assis, Caiabu, Caiuá, Cândido Mota, Cruzália, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Florínea, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, João Ramalho, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Maracaí, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Paulicéia, Pedrinhas Paulista, Piquerobi, Pirapozinho, Platina, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rinópolis, Rosana, Sagres, Salmorão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau d'Alho, Taciba, Tarabai, Tarumã, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista, base territorial do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Presidente Prudente, inscrito no CNPJ sob o nº 53.301,305/0001-08, devidamente registrado no CNES do M.T.E, Registro Sindical nº 46000.02267/2006-18, com sede à rua Siqueira Campos, 1687 município de Presidente Prudente – São Paulo, observando a fundamentação para assembleia na modalidade virtual, para a Assembleia Geral Extraordinária Virtual que se realizará no dia 27 de abril de 2026, às 16 horas, com qualquer número de trabalhadoras e trabalhadores presentes, por meio da plataforma remota Teams, cujo link para acesso será encaminhado às Professoras e aos Professores e Auxiliares de Administração Escolar que o solicitarem, mediante preenchimento do formulário constante no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeqpgNPGM1YxnqxA1Z0S84MN0AG5XScrIY3SXJD1WRsYkoAg/viewform?usp=header> informando: Nome completo, CPF, a escola onde leciona e sua função (Professor(a)/Auxiliar), impreterivelmente até uma hora antes do horário definido para a assembleia. A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A. Contribuição (Assistencial) para sustentação financeira do Sindicato e federação para o ano de 2026. Presidente Prudente, 20 de março de 2026. Ademir Rodrigues – Presidente. Dando sequência, o Presidente salientou que os Professores e as Professoras e Auxiliares de Administração Escolar poderão enviar pedidos de esclarecimento através do chat da plataforma Teams e que o direito ao voto será realizado*



**Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de
Presidente Prudente**

pelo mesmo no momento em que a proposta for colocada em votação, bem como que a contagem dos votos se dará de forma eletrônica após o encerramento do período a ser estabelecido para votação. Ato contínuo, o Presidente passou ao item "A" do edital de convocação - Contribuição para sustentação financeira do Sindicato (Assistencial) para o ano de 2026 e cedeu a palavra ao Prof. Emanuel Cano para realizar os devidos esclarecimentos sobre a ordem do dia, reforçando que a contribuição assistencial destina-se à criação, manutenção e ampliação dos serviços prestados pela entidade sindical. Após o que, propôs, em nome da Diretoria do Sindicato, a título de contribuição assistencial, a importância de 5% por cento, que será descontada dos salários dos Professores e Professoras e Auxiliares de Administração escolar no ano de 2026, em cinco vezes, sendo 1% (um por cento) no mês de maio, 1% (um por cento) no mês de junho, 1% (um por cento) no mês de agosto, 1% (um por cento) no mês de setembro e 1% (um por cento) no mês de outubro, do salário bruto do(a) Professor(a)/Auxiliar. O prazo para oposição será de 15 dias, sendo de 13 a 24 de abril de 2025. O direito de oposição ao desconto da contribuição assistencial será exercido, sem qualquer vício de vontade, de modo individual, pessoalmente, ou por meio de carta registrada individual, encaminhada ao Sindicato, contendo nome, CPF do(a) Professor(a)/Auxiliar, nome e CNPJ da escola, com cópia à escola. Após o que, salientou que os Professores e as Professoras e Auxiliares de Administração Escolar que porventura estiverem com o contrato de trabalho interrompido ou suspenso durante o período de oposição não sofrerão o desconto da contribuição assistencial em sua remuneração mensal. O repasse do valor (boleto fornecido pelo sindicato, após solicitação da escola) será feito até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desconto, ou seja, no dia 15 dos meses de junho, julho, setembro, outubro e novembro. A escola deverá enviar ao sindicato o comprovante de pagamento, bem como a relação nominal (composta do salário bruto e o valor descontado de cada Professor(a)/Auxiliar) prevista na cláusula 66 Professores e 49 Auxiliares de Administração até o dia 30 do mês do recolhimento. Na sequência, informou que o Sindicato enviará a ata da assembleia ao SIEESP, ao SINEPE e à FEPESP, conforme preconizado pela Convenção Coletiva de Trabalho. Continuando, o Presidente salientou que o Sindicato informará as categorias representadas através de publicação em site da entidade na internet, no quadro de avisos dos empregados na escola e outros meios eficazes, sobre a cobrança da contribuição assistencial, as condições para o exercício e o prazo para oposição e o percentual e meses de desconto. Aberta a palavra aos presentes, houveram várias inscrições com pedidos de esclarecimentos, que foram respondidos pelo Sr. Emanuel Cano Vice-Presidente do Sindicato. Retomando a palavra, o Presidente, por não haver outras inscrições, tampouco outras proposições ou indagações, submeteu à votação o item "A" do edital - Contribuição para sustentação financeira do Sindicato(Assistencial) para o ano de 2026, sendo que a proposta de contribuição assistencial de 5% divididos em cinco vezes, sendo 1% (um por cento) no mês de maio, 1% (um por cento) no mês de junho, 1% (um por cento) no mês de agosto, 1% (um por cento) no mês de setembro e 1% (um por cento) no mês de outubro, sendo o período de oposição de 15 dias, sendo de 13 a 24 de abril de 2026, bem como os termos e condições relatados acima, sendo aprovada pelos Professores(as) e Auxiliares de Administração Escolar por unanimidade dos votos. E nada mais havendo a declarar, discutir e deliberar, o Prof. Ademir Rodrigues agradeceu a presença de todos e todas, dando por encerrada a assembleia. Presidente Prudente, 27 de março de 2026.


Ademir Rodrigues
Presidente da assembleia
CPF/MF: 72684526834


Viviane Rodrigues Oliveira
Secretária da assembleia
CPF/MF: 25242632828